

## DECRETO Nº 671 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

*"Abre Crédito Suplementar e aponta Recursos"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

**10 - SAÚDE**

2098 – Encargos com o Programa Município Resolve

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Municipal 448 de 31/12/2004.

**10 - SAÚDE**

2098 – Encargos com o Programa Município Resolve

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30.11.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo